



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio Juvenal Lamartine de Farias - Rua Napoleão Antão, n.º 100

- CEP 59.370-000

CNPJ 08.097.008/0001-20 – TELEFAX: (0\*\*) 84-3433-3982

Lei N.º 853/2006, de 28 de dezembro de 2006.

**Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI- RN,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais) a verba da seguinte dotação orçamentária:

|                      |                                                |                |
|----------------------|------------------------------------------------|----------------|
| 02.06.15.451.08.1041 | IMPLANTAÇÃO DE PÓRTICO TURÍSTICO E URBANIZAÇÃO |                |
| 40000000             | Despesas de Capital                            |                |
| 44000000             | Investimentos                                  |                |
| 44900000             | Aplicações Diretas                             |                |
| 44905100             | Obras e Instalações                            | R\$ 126.000,00 |

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – Incorporação de Convênios com União Federal por intermédio de emendas ao (Orçamento Geral da União-OGU), no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);

II – Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

|                      |                                                 |              |
|----------------------|-------------------------------------------------|--------------|
| 02.06.15.452.08.1009 | AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. |              |
| 40000000             | Despesas de Capital                             |              |
| 44000000             | Investimentos                                   |              |
| 44900000             | Aplicações Diretas                              |              |
| 44905200             | EQUIP. E MAT. PERMANENTE                        | R\$ 6.000,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

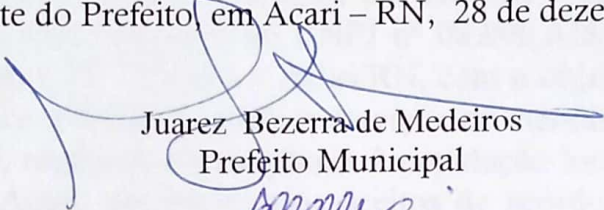
**Palácio Juvenal Lamartine de Farias - Rua Napoleão Antão, n.º 100  
- CEP 59.370-000**

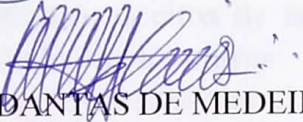
**CNPJ 08.097.008/0001-20 – TELEFAX: (0\*\*) 84-3433-3982**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o referido Projeto no Plano Plurianual para nos exercícios de 2006 e seguintes, onerando o “Projeto do PPA Urbanização de Logradouros Públicos”, sofrendo a redação anterior a seguinte modificação: Urbanização de Logradouros Públicos e implantação de Pórtico Turístico.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Acari – RN, 28 de dezembro de 2006.

  
Juarez Bezerra de Medeiros  
Prefeito Municipal

  
VALTER DANTAS DE MEDEIROS  
Secretário de Administração e Finanças